

DECRETO Nº 39, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

“Decreta luto oficial no Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, em virtude do falecimento da Senhora ROSEMARY VENÂNCIO SADLLER, ilustre cidadã ubirajarense, com relevantes serviços prestados a nossa comunidade”.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI,

Prefeita de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **ROSEMARY VENÂNCIO SADLLER**, ilustre cidadã ubirajarense, com relevantes serviços prestados a nossa comunidade, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade ubirajarense no decorrer de sua vida como cidadã e principalmente em ações voltadas ao atendimento de crianças no âmbito sócio educacional, através da ASSOCIAÇÃO DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO DIVINO ESPÍRITO SANTO “CASA DA CRIANÇA”, onde foi a idealizadora e uma das fundadoras;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade ubirajarense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Artigo 1º. Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Ubirajara, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora **ROSEMARY VENÂNCIO SADLER**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao este Município, como cidadã, e, principalmente em ações voltadas ao atendimento de crianças no âmbito sócio educacional, através da ASSOCIAÇÃO DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO DIVINO ESPÍRITO SANTO “CASA DA CRIANÇA”, onde foi a idealizadora e uma das fundadoras.

Artigo 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Ubirajara, 14 de setembro de 2021.



ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI

Prefeita de Ubirajara
Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal
RG. 21.688.019-1
CPF: 200.114.108-41

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Mariana de O. C. Negrini
Chefe de Gabinete
RG: 40.534.438-7